



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 33/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA M. C. CONSTRUTORA LTDA-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.223/2013.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, inscrita com C.N.PJ Nº 05.805.924/0001-89, estabelecida à Rua Álvaro Mendes, Nº 2294, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-060, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Zélia Saraiva Lima.

CONTRATADA: A empresa M. C. Construtora LTDA-ME, inscrita com CNPJ Nº 10.916.491/0001-79, estabelecida na Av. Nações Unidas, 1718, Bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina/PI, representada pela sócia administradora Maria Cleide dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 209.044.012-00 e RG nº 462.687 SSP-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e contratado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, combinado com o que consta no Processo Licitatório referente à concorrência nº 04/2014 – MP-PI para a Prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE, NA CIDADE DE PIRIPIRI, LOCALIZADO RUA ANTÔNIO ALVES, 585, COM RUA SANTOS DUMONT, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE, NA CIDADE DE PIRIPIRI, LOCALIZADO NA Rua ANTÔNIO ALVES, 585, com Rua Santos Dumont, centro, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, conforme Projeto Básico em anexo ao edital da concorrência 04/2014 – MP-PI.

1.2 O Edital do procedimento concorrência 04/2014 – MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará o obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de **R\$ 590.391,94 (quinhentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária 25101; Função 04; Subfunção 122; Programa 01; Projeto/Atividade: 2145; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

5.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 O prazo máximo de execução do serviço objeto do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, observando o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data do recebimento da **Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Perícias e pareceres Técnicos e ratificada pela Procuradora-Geral de Justiça**, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2 A **Coordenadoria de Perícias e pareceres Técnicos** emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

6.3 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar o serviço, do objeto do Contrato.

6.4 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:

7.1. O pagamento será realizado até 10(dez) dias após a execução do serviço e sua medição, conforme informações técnicas expedidas pelo Departamento Competente da Contratante e obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo do Projeto Básico).

7.2 O pagamento, após a medição, será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA:

- a) Do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pela RFB;
 - c) Do comprovante de regularidade de tributos federais, estaduais e municipais, mantendo assim todas as condições de habilitação;
 - d) Do comprovante de quitação dos demais encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução dos serviços contratados, FGTS, SEFIP, salários.
- Apresentar no primeiro pagamento a ART e matrícula CEI.

7.3 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

7.4 A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

7.5 O contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, unilateralmente, por justa causa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde do trabalho.

7.6 Os preços unitários servirão para permitir medições de eventuais acréscimos ou deduções de serviços, decorrentes de modificações nos projetos ou nas especificações, desde que autorizadas pela PGJ-PI.

7.7 Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações ou que contrariem as normas vigentes assim como a boa técnica de execução.

7.8 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente será(ão) emitida(s) após o aceite e prévio acordo com a fiscalização.

7.9 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) será(ão) liberada(s) após a medição e a aceitação dos serviços por parte da fiscalização do contratante. Havendo a rejeição de serviços, o pagamento ficará retido, até que haja o recebimento da obra pela fiscalização.

7.10 Em caso de irregularidade, o prazo de pagamento será contado a partir da data de reapresentação da documentação devidamente regularizada, e o pagamento será efetuado sem alteração do valor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.11 A licitante vencedora, que vier a contratar com a Administração, comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais, fornecendo os respectivos comprovantes, devidamente quitados, anexos às faturas.

7.12 A PGJ-PI se reserva o direito, obedecidos aos trâmites legais, de descontar do pagamento os eventuais débitos da contratada relacionados à obra, como danos e prejuízos contra terceiros, multas e outros que sejam devidos.

7.13. Serviços Extras:

a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do objeto do contrato, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

9.1 A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que está de acordo com o Contratado:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 Compete à CONTRATANTE:

- a) Proceder às vistorias técnicas e de medições dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
- c) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

10.2 Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;
- c) Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
- d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
- e) Apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), no início da execução do Contrato;
- f) Sinalizar o local dos serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação de serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;
- h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "g" acima, durante toda a execução de serviços do objeto deste contrato.
- i) o pagamento de todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução de seus serviços, bem como o ônus de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à PGJ-PI ou a terceiros, decorrente do exercício de sua atividade;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- j) o fornecimento, para emprego na execução dos serviços, tão somente de material de primeira mão e qualidade, dentro do prazo de validade, bem como a observância rigorosa das especificações técnicas e da regulamentação aplicável ao caso, executando todos os trabalhos com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão de obra;
- l) as despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes;
- m) a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública;
- n) as despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias de projetos, ligações provisórias e definitivas, entre outros;
- o) as despesas pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas à PGJ-PI;
- p) a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela PGJ-PI, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública;
- q) a obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;
- r) o fornecimento aos seus empregados de todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI necessário, bem como responsabilidade da fiscalização de seu uso;
- s) a vigilância ininterrupta do canteiro de obras, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
- t) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação dos serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, nos termos da lei **estadual 6.508 de 18 de março de 2014**, com os seguintes dizeres:

t.1) data do início e término da obra;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- t.2) qualificação da empresa executora da obra;
- t.3) órgão público responsável;
- t.4) número do contrato ou do procedimento licitatório;
- t.5) valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;
- t.6) Telefone de contato do órgão oficial fiscalizador competente e Ministério Público.

Observação: as dimensões da placa são: 3m de largura por 2m de altura, colocada em local visível.

u) Demais obrigações previstas no edital da concorrência 04/2014 – MP-PI e seus anexos.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A licitante que, pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

- b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;
- b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 anos (art. 87, III, Lei 8.666/93).
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.2 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
- 11.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.
- 11.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 11.6 No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 11.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;
- 11.8 As penalidades impostas ao PROPONENTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MPE-PI e divulgadas na imprensa oficial e no sítio www.tce.pi.gov.br.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordinam-se à Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1 A licitante vencedora deverá apresentar em até 10 (dias) a contar da assinatura do contrato, em uma das modalidades elencadas no § 1º, do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a prestação de garantia para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor do MP-PI, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2 Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.3 Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá à conta do MP-PI, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da licitante vencedora.

14.4 A garantia prestada pela licitante vencedora, que deverá vigorar até o recebimento definitivo da obra, será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

15.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

15.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

15.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

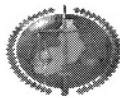
15.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

15.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

15.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o 5.^o (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

16.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça
Zélia Saraiva Lima
CONTRATANTE

Maria Cleide dos Santos

Maria Cleide dos Santos
M. C. Construtora LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunha: Apresento Oliveira S. M. CPF: 517.936.253-87

Testemunha: _____ CPF: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: MC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 10.916.491/0001-79							
ITEM	SINAPI/ SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL	TOTAL
A		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$24.159,51
1.1	72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	7,66	77,02	589,97	
1.2	72219	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	m³	64,80	38,51	2.495,45	
1.3	72224	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m²	495,00	3,47	1.717,65	
1.4	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	495,00	7,03	3.479,85	
1.5	72234	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	495,00	1,69	836,55	
1.6	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	5,04	87,98	443,42	
1.7	73801/002	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	505,00	8,81	4.449,05	
1.8	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	375,98	26,99	10.147,57	
B		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.107,95
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,00	184,03	736,12	
1.2	74242/001	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA, EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	m²	25,00	125,84	3.146,00	
1.3	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	425,00	5,90	2.5070,50	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	m ²	121,00	30,73	3.718,33	
C		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 14.019,37
1.1	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	m ³	263,20	17,33	4.561,17	
1.2	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m ³	35,70	58,94	2.104,16	
1.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (6km)	kmxm ³	7.114,32	0,82	5.833,74	
1.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	m ³	1.737,47	0,75	1.303,10	
1.5	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	40,00	5,43	217,20	
D		INFRA ESTRUTURA					R\$ 32.966,23
1.1	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	46,25	241,00	11.146,25	
1.2	C0836	CONCRETO MAGRO NÃO ESTRUTURAL PARA BASE DE FUNDAÇÕES	m ³	6,67	239,68	1.598,43	
1.3	73361	CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATÉ 20M E COLOCAÇÃO.	m ³	24,53	267,79	6.568,35	
1.4	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m ²	357,75	34,11	12.202,85	
1.5	73968/001	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	45,00	32,23	1.450,35	
E		ESTRUTURA E VEDAÇÃO					R\$ 108.401,96
1.1	73935/005	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m ²	1.102,19	31,39	34.597,73	
1.2	73988/002	ENCUNHAMENTO (APERTO) DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS 5X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	m	185,00	5,15	952,75	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		AREIA)					
1.3	74200/001	VERGA E CONTRAVERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPa AÇO CA-60 BITOLA FINA INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	m	69,00	10,21	704,49	
1.4	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 3,4 a 6MM - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	547,50	5,15	2.819,63	
1.5	74254/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 6,3 A 12,5MM - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	2.232,00	4,83	10.780,56	
1.6	73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m ³	48,91	321,39	15.719,18	
1.7	74157/003	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO	m ³	48,91	14,76	721,91	
1.8	74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m ²	471,53	33,50	15.796,31	
1.9	74107/001	ESCORAMENTO DE ESTRUTURA	m ²	300,00	15,55	4.665,00	
1.10	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA	m ²	30,00	73,84	2.215,20	
1.11	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO	m ²	270,00	71,96	19.429,20	
F		COBERTURA					R\$ 30.254,90
1.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m ²	260,00	9,65	2.509,00	
1.2	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	m ²	260,00	53,27	13.850,20	
1.3	75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m ²	260,00	32,00	8.320,00	
1.4	72105	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	m	54,90	31,06	1.705,19	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5	74165/004	TUBO PVC SERIE NORMAL - PARA 08 DESCIDAS DEDRENAGEMDE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 100MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	147,00	26,33	3.870,51	
G		ESQUADRIAS					R\$ 17.880,15
1.1	73910/007	PORTA COMPLETA EM MADEIRA COMPENSADA LISA (0,9x2,10), PARA ESMALTE	und	3,00	323,83	971,49	
1.2	73910/006	PORTA COMPLETA EM MADEIRA COMPENSADA LISA (0,8x2,10), PARA ESMALTE	und	9,00	309,87	2.788,83	
1.3	73910/002	PORTA COMPLETA EM MADEIRA COMPENSADA LISA (0,6x2,10), PARA ESMALTE	und	3,00	299,14	897,42	
1.4	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO	m ²	1,89	451,12	852,62	
1.5	C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, DE ABRIR, SEM BANDEIRA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	4,83	286,21	1.382,39	
1.6	74067/001	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR	m ²	12,70	328,70	4.174,49	
1.7	C4523	FIXO EM ALUMÍNIO BRANCO PARA VIDRO TEMPERADO	m ²	4,83	286,21	1.382,39	
1.8	73809/001	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO TIPO MAXIMAR INCLUSO GUARNIÇÕES E VIDRO	m ²	2,16	352,12	760,58	
1.9	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m ²	9,66	185,34	1.790,38	
1.10	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m ²	24,52	31,95	783,41	
1.11	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA PADRÃO MÉDIO	und	18,00	36,87	663,66	
1.12	84886	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	und	2,00	716,24	1.432,48	
H		PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 89.996,30
1.1	73928/006	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m ²	1.917,67	2,90	5.561,25	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2	73741/001	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	1.917,67	16,40	31.449,84	
1.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m ²	56,51	54,02	3.052,81	
1.4	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m ²	276,64	11,15	3.084,54	
1.5	73919/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m ²	246,64	16,82	4.148,48	
1.6	84203	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO COM RODAPÉ	m ²	297,28	89,11	26.490,18	
1.7	PRÓPRIA	REVESTIMENTO CIMENTÍCIO PARA PAREDES, COM APLICAÇÃO EM ARGAMASSA ACIII, INCLUINDO REJUNTE, IMPERMEABILIZANTE OLEOFUGANTE, FRETE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m ²	45,58	355,59	16.209,21	
I		PINTURA					RS 40.155,47
1.1	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	m ²	1.872,67	8,57	16.048,81	
1.2	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m ²	1.872,67	1,90	3.558,08	
1.3	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	500,00	11,29	5.645,00	
1.4	73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	1.372,67	8,79	12.065,80	
1.5	73415	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	250,00	8,11	2.027,50	
1.6	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	54,18	8,34	451,86	
1.7	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m ²	40,50	8,85	358,43	
J		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / LOUÇAS E					RS 7.644,16



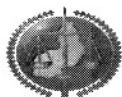
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		FERRAGENS					
75030/001	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	96,00	9,14	877,44		
75030/002	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	12,00	13,59	163,08		
75030/003	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	48,00	16,87	809,76		
75030/004	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	12,00	19,26	231,12		
74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIM	und	7,00	49,75	348,25		
74185/001	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	25,53	76,59		
74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	3,00	46,29	138,87		
74182/0001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.		3,00	55,00	165,00		
C4000	TORNEIRA DE LATÃO CROMADA DE 1/2" - C-23, PARA JARDIM. FORNECIDA E INSTALADA	und	1,00	25,06	25,06		
PRÓPRIA	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1500L	und	2,00	376,06	752,12		
86910	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1157 P/ PIA COZ - DE PAREDE C/ AREJADOR - PADRAO MEDIO - FORN E INST	und	1,00	105,04	105,04		
72784	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"	und	2,00	9,56	19,12		
72786	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 40MMX1.1/4" EM PVC	und	4,00	20,61	82,44		
72787	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM x 1.1/2" - PVC	Und	2,00	21,36	42,72		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	C0350	BACIA SANITÁRI DE LOUÇA, BRANCA, COMERCIAL, COM ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO MACIO	und	6,00	133,38	800,28	
	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und	3,00	172,13	516,39	
	86942	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	und	3,00	89,86	269,58	
	86936	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM. COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO 1/2" - FORNECIMENTO	und	1,00	191,57	191,57	
	74144/002	SUPORTE APOIO CAIXA D'ÁGUA COM BARROTES DE MADEIRA	und	8,00	27,97	223,76	
	74058/002	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	und	2,00	43,85	87,70	
	74218/001	KIT CAVALETE COM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	67,65	67,65	
	73828/001	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO - FORN E INST	und	1,00	76,46	76,46	
	85095	DUCHA HIGIÊNICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR	und	6,00	87,00	522,00	
	40729	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", CORPO METÁLICO, ACABAMENTO MEÁLICO, COM TUBO DE DESPEJO TIPO V.D.E DE PVC COM JOELHO DE 40MM-90º- FORNECIDA E INSTALADA	und	6,00	175,36	1.052,16	
K		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 3.595,06
	74165/001	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	18,00	13,02	234,36	
	74165/002	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	64,00	17,99	1.151,36	
	74165/004	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	52,00	26,33	1.369,16	



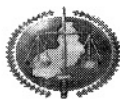
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	40777	CAIXA SIFONADA 150X150X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	6,00	23,33	139,98	
	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	5,00	111,03	555,15	
	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	1,00	145,05	145,05	
L		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					R\$ 19,293,03
	73768/001	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	360,00	0,91	327,60	
	73689	CABO TELEFONICO CCI-50 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	35,00	5,86	205,10	
	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	525,00	6,00	3.150,00	
	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25(1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEX	m	105,00	7,45	782,25	
	83407	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 32mm(1.1/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEX	m	60,00	11,10	666,00	
	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEX	m	36,00	13,77	495,72	
	73542	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO -3/4"- FORNECIDO E INSTALADO	und	46,00	1,08	49,68	
	84158	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO -1 "- FORNECIDO E INSTALADO	und	36,00	1,55	55,80	
	84159	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1.1/4"	und	36,00	2,58	92,88	
	83387	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und	61,00	3,51	214,11	
	C0628	CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 20 X 20 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV FORN E INST	und	4,00	38,23	152,92	
	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE 60X60X12CM EM CHAPA METALICA,	und	2,00	182,43	364,86	



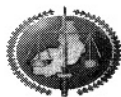
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		TELEBRAS, FORNEC E INSTAL					
	72337	TOMADA EMBUTIR PADRÃO TELEBRÁS, EM PLACA 4X2" PVC, NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA	und	22,00	13,40	294,80	
	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	und	38,00	16,21	615,98	
	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	8,00	7,87	62,96	
	C4175	SWITCHER AUTOGERENCIÁVEL P/COMINICAÇÃO DE DADOS C/ 24 PORTAS EM CONECTORES RJ-45 - 10/100KPBS E 02 PORTAS 10/100/1000KPBS. PADRÃO P/ RACK DE 19"	nd	2,00	4.489,92	8.979,84	
	C4568	ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL P/ RACK 19"	Und	2,00	32,80	65,60	
	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 5 P/ RACK DE 19"	und	2,00	434,96	869,92	
	C3764	RACK FECHADO DE 24 UA -19"	und	1,00	1.764,65	1.764,65	
	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA C/ 8 TOMADAS, PADRÃO RACK DE 19"	und	1,00	82,36	82,36	
M		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E S.P.D.A					RS 33.300,43
	73860/007	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750 V 1,5MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	580,00	1,36	788,80	
	73860/008	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	1.650,00	1,78	2.937,00	
	73860/009	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4,0MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	600,00	2,72	1.632,00	
	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 1kv 25MM2 FORN E INST	m	200,00	11,81	2.362,00	
	72254	CABO DE COBRE NÚ DE 50mm2 TEMPERA MEIO DURA, IENTERRADO A NO SOLO À 50cm DE PROFUNDIDADE, CIRCUNDANDO A	m	130,00	22,58	2.935,40	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		EDIFICAÇÃO - FORNECI E INSTALADO					
	72251	CABO DE COBRE NU 16MM ² (ATERRAMENTO - LIGAÇÃO AO TELHADO; MALHA CIRCULAR SUPERIOR; DESCIDA P/LIGAÇÃO À MALHA INFERIOR) FORN E INST	m	165,00	7,96	1.313,40	
	PRÓPRIA	SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"X3,00M - CABO DE 50mm ² DE COBRE NÚ, C/ CARTUCHO Nº115	UN	16,00	22,39	358,24	
	72272	CONECTOR A PARAFUSO FENDIDO DE 35mm PARA LIGAÇÃO DE CABO DO ANEL SUPERIOR AO CABO DE LIGAÇÃO DO TELHADO	UN	16,00	6,09	97,44	
	72260	CONECTOR DE PRESSÃO PARA COBO DE 16mm ² , EM LATÃO	UN	16,00	7,12	113,92	
	83446	CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO, PARA INSPEÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO, TAMANHO 30X30CM	UN	8,00	84,80	678,40	
	83448	CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO, PARA INSPEÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO, TAMANHO 50X50cm	UN	4,00	141,96	567,84	
	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONX	m	193,33	6,42	1.241,20	
	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"- ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEX	m	116,00	7,45	864,20	
	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2"- ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEX	m	66,67	12,23	815,33	
	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"- ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEX	m	35,00	13,82	483,70	
	73542	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 3/4'- FORNECIDA E INSTALADA	und	64,44	1,08	69,60	
	84158	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1.1/4'- FORNECIDA E INSTALADA	Und	24,00	1,55	37,20	
	C0482	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1.1/2"- FORNECIDA E	und	36,00	2,20	79,20	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		INSTALADA					
	C0483	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 2"- FORNECIDA E INSTALADA	und	7,00	3,75	26,25	
	83387	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und	110,00	3,51	386,10	
	72335	ESPELHO CEGO, PLÁSTICO, - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	2,44	24,40	
	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	und	10,00	38,23	382,30	
	PROPRIA	LUMINARIA PARA 2 LÂMPADA FLUORESCENTE T5-35W - TEMPERATURA DA COR 4000K, DE EMBUTIR, COM CORPO METÁLICO DE AÇO FOSFATIZADO, PINTADA ELETROSTÁTICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO ANONIZADO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES	und	12,00	162,94	1.955,28	
	PROPRIA	LUMINARIA PARA 4 LÂMPADA FLUORESCENTE T5-35W - TEMPERATURA DA COR 4000K, DE EMBUTIR, COM CORPO METÁLICO DE AÇO FOSFATIZADO, PINTADA ELETROSTÁTICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO ANONIZADO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES	UN	14,00	287,75	4.028,50	
	PROPRIA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO METÁLICO, EM ALUMÍNIO REPUXADO E PINTADO ELETROSTÁTICAMENTE A PÓ, NA COR BRANCA, CONJUNTO ESPECULAR E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO. PARA 1 LAMP. FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W-220V- SOQUETE PORCELANA E-27 -ESPIRAL	und	15,00	79,08	1.186,20	
	PROPRIA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO METÁLICO, EM ALUMÍNIO REPUXADO E PINTADO ELETROSTÁTICAMENTE A PÓ, NA COR BRANCA, CONJUNTO ESPECULAR E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO. PARA 1 LAMP. FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W-220V- SOQUETE PORCELANA E-27 -ESPIRAL	Und	6,00	79,08	474,48	
	PROPRIA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PAREDE EXTERNA, METÁLICA C/ BOCAL E-27, PINTADA NA COR BRANCA, COM VIDRO LEITOSO, COM 1LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W-220V- ESPIRAL- BOCA 10CM DIAM 20CM	und	5,00	89,76	448,80	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE T5-35W/840 - 4000K - 3300LUMENS.	und	98,00	9,70	950,60	
C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W- 220V- COR -4000K	und	26,00	9,70	252,20	
C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 10W- 220V- COR -4000K-ESPIRAL	Und	5,00	9,70	48,50	
C2104	REATOR ELETRONICO DUPLO, ALTO FATOR DE POTENCIA, 2X35W-220V, PARA LÂMPADA T5	Und	49,00	33,17	1.625,33	
74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 30 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE AÇO GALV, PARA 150A-380V, FORN E INST	und	1,00	453,13	453,13	
74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	und	8,00	8,25	66,00	
74130/001	DISJ. MONOPOLAR DE 25A-250V-P. NEMA - FORNEC. E INSTALADO	und	10,00	8,25	82,50	
74130/001	DISJ. MONOPOLAR DE 30A-250V- P. NEMA- FORN. E INSTALADO	UN	2,00	8,25	16,50	
74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25A-380V- P. NEMA - FORNEC. E INSTALADO	UN	1,00	51,39	51,39	
74130/005	DISJ. TRIPOLAR 100A-380V-5KA - PADRÃO NEMA FORN. E INSTALADO	und	2,00	72,43	144,86	
83540	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORN. E INSTALADA	und	48,00	9,04	433,92	
83566	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E INSTALADA	und	31,00	17,19	532,89	
72331	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	6,00	6,98	41,88	
72332	INTERRUPTOR SIMPLES D 2 TEMPOS DE EMBUTIR - 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA.	und	5,00	14,43	72,15	
C1489	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3 TEMPOS DE EMBUTIR - 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA.	und	3,00	20,85	62,55	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	C4044	SENSOR DE PRESENÇA DE PAREDE COM ÂNGULO DE ATUAÇÃO DE 180°, DE EMBUTIR EM CAIXA 4"X2", 220V, NA COR BRANCA	Und	3,00	102,93	308,79	
	C0603	CX. DE ALVENARIA 40x40x40CM, COM IMPERMEABILIZACAO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE	und	6,00	128,56	771,36	
	83484	HASTE DE ATERRAMENTO DN 3/4"X3000MM EM AÇO REVESTIDO COM CAMADA 254MICROS DE COBRE ELETROLÍTICO (CAMADA ALTA) - FORNECIDA E INSTALADA	und	10,00	45,26	452,60	
	PROPRIA	SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO DE DESCIDA DE 16mm2 - CABO DE 50mm2 DE COBRE NÚ, C/ CARTUCHO Nº90	Und	8,00	22,39	179,12	
	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE HASTE COBREADA DE 3/4" x CABO DE 50mm2 DE COBRE NÚ, C/ CARTUCHO Nº115	und	8,00	29,70	237,60	
	PROPRIA	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR TRIFÁSICO E DISJUNTOR EM PVC COM TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE, FORNECIDA E INSTALADA	und	1,00	229,38	229,38	
N		INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO					R\$ 2.467,48
	73775/002	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	und	1,00	143,64	143,64	
	83635	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG	und	1,00	154,70	154,70	
	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	2,00	20,66	41,32	
	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	8,00	245,21	1.961,68	
	PROPRIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA LUMINESCENTE 13X25X0,08CM (SETA PARA DIREITA) EM PVC - FORNECIDA E INSTALADA	und	2,00	18,46	36,92	
	PROPRIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA LUMINESCENTE 15X25X0,08cm (SETA PARA ESQUERDA) EM PVC- FORNECIDA E INSTALADA	und	1,00	18,46	18,46	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PRÓPRIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA LUMINESCENTE 20X40cm (SETA PARADESCIDA DE RAMPA À ESQUERDA) EM PVC – FORNECIDA E INSTALADA	und	4,00	18,46	73,84	
	PRÓPRIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 20x40cm	und	2,00	18,46	36,92	
11.0		DIVERSOS					R\$ 38.071,54
11.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m ²	250,00	14,52	3.630,00	
11.2	C4069	BANCADA EM GRANITO PRETO	m ²	3,36	257,96	866,10	
11.3	C2284	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	13,70	35,61	487,86	
11.5	71623	CHAPIM E RUFO DE CONCRETO COM ACABAMENTO DESEMPENADO	m	191,00	16,87	3.222,17	
11.6	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	515,00	0,94	484,10	
11.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 1/ 1/4"	m	63,80	198,83	12.685,35	
11.8	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	m ²	210,00	28,11	5.903,10	
11.9	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPA	m	51,30	35,89	1.841,16	
11.10	73789/002	MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, 15 MPA, COM 0,30M DE ALTURA, REJUNTE TRAÇO 1:3,5 (JARDIM)	m	28,00	39,21	1.097,88	
11.11	4734	SEIXO PARA SUMIDOURO	m ³	10,00	99,42	994,20	
11.12	C3283	ESPALHAMENTO DE SEIXO	m ³	10,00	2,72	27,20	
11.13	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	m	8,00	256,64	2.053,12	
11.14	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	10,78	91,36	984,86	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.15	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	16,28	55,28	899,96	
11.16	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m ²	16,00	18,97	303,52	
11.17	C1452	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	m ²	9,80	99,18	971,96	
11.18	C4671	PORTA SABONETE LÍQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	20,66	123,96	
11.19	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	und	6,00	20,66	123,96	
11.20	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL	und	6,00	22,53	135,18	
11.21	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	6,05	204,45	1.235,90	
TOTAL							472.313,55
TOTAL COM BDI 25%							590.391,94

Zélia Sarava Lima
Procuradora-Geral de Justiça

Maria Cleide dos Santos
M. C. Construtora LTDA-ME



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO
CONTRATO N.º 41/2012**

a) Espécie: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 41/2012, firmado em 25 de setembro de 2014 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí – CNPJ 05.805.924/0001-89 e Antônio Costa Cardoso Pires Rebêlo CPF 504.033.973-91, Emilia Maria Cardoso Pires Rebêlo Ferreira CPF 139.116.193-91, Carlos Francisco Cardoso Pires Rebêlo CPF 182.078.553-04 e Fernando Antônio Cardoso Pires Rebêlo CPF 183.948.503-59;

b) Processo Administrativo: 15097/2012;

c) Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 41/2012 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Teresina);

d) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93

e) Vigência: O presente Termo Aditivo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses contada a partir da data de sua assinatura que se deu no dia 25 de setembro de 2014;

f) Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 20.913,33 (vinte mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 501.919,92 (quinhentos e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 62.739,99 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), procedentes, para as parcelas mensais até 31/12/2014;

g) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2240; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36; Nota de Empenho n.º 1914/2014, 1915/2014, 1916/2014 e 1917/2014;

h) Signatários: Pela contratada, Antônio Costa Cardoso Pires Rebêlo, Emilia Maria Cardoso Pires Rebêlo Ferreira, Carlos Francisco Cardoso Pires Rebêlo e Fernando Antônio Cardoso Pires Rebêlo, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 25 de setembro de 2014

**TERMO DE CONTRATO 33/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

a) Espécie: contrato de prestação de serviços de engenharia, sob o n.º 33/2014, firmado em 01 de outubro de 2014, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa MC Construtora LTDA, inscrita no C.N.P.J.: 10.916.491-0001-79, situada na Av. das Nações Unidas, 1718, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina-PI.

b) Objeto: contratação da empresa supra, especializada na prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE-PI, NA CIDADE DE PIRIPIRI-PI, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO ALVES, 585, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme Projeto Básico em anexo ao edital da concorrência 04/2014 – MP-PI e anexo I deste instrumento contratual.

c) Processo Administrativo: 19.223/2013.

d) Vigência: 01(um) ano, contado a partir de sua assinatura.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 4.4.90.51; atividade: 2145; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: n.º 1.937, de 30/09/2014.

g) Valor: R\$ 590.391,94 (quinhentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

h) Signatários: Pela contratada, a empresa MC Construtora LTDA, representada pelo Sra. Maria Cleide dos Santos, CPF: 209.044.012-00 e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SEÇÃO DO PIAUÍ**

Edital de Inscrição n.º 0093/14, de 06 de outubro de 2014.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei n.º 8.906/94, torna público que qualquer

interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogado **LEONARDO LEITE FACUNDES, RAUL PEREIRA LIMA JUNIOR, WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO** Presidente da OAB/PI **SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR** Secretário Geral da OAB/PI.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Presidente
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Vice-Presidente
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral da Justiça
Des. Sebastião Ribeiro Martins

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho (Presidente)
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)
Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feira 9:00 Plenário 3º andar

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

4a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José James Gomes Pereira
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Luis Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

Câmaras Reunidas Criminais
2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830